



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Fiusa S/C Ltda		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Fiusa S/C Ltda, de Juazeiro do Norte, e reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2005.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 00398610-1	<b>PARECER Nº</b> 0846/2002	<b>APROVADO EM:</b> 09.12.2002

### **I – RELATÓRIO**

Maria Cícera Alexandre Fiusa, diretora do Colégio Fiusa S/C Ltda, situado à Rua São Benedito, 325, Bairro São Miguel, em Juazeiro do Norte, Cep.: 63.020.080, Fone (88) 512.1034, mediante processo Nº 00398610-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 04.242.942/0001-37.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB quanto a: estrutura física, equipamentos, mobiliário, material didático, organização curricular, duração do ano letivo, carga-horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto a base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas normas deste Conselho quanto a: credenciamento, autorização e reconhecimento de instituição de ensino, como também aprovação de curso.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Fiusa S/C Ltda, em Juazeiro do Norte e reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2005.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0846/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2002.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0846/2002
SPU	Nº	00398610-1
APROVADO EM:		09.12.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**

Presidente do CEC